



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA
DE: <u>12/11/2025</u>

RUBRICA

LEI N° 10.250

Institui no calendário de eventos do município de Vitória o "Dia do Combate ao Etarismo" e altera a Lei nº 9.278/2018, de 6 de junho de 2018, Anexo I, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para que seja feita a inclusão do Dia do Combate ao Etarismo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Combate ao Etarismo", que dispõe sobre a conscientização sobre a luta contra o etarismo, que será celebrado anualmente no dia 02 (dois) de outubro

Art. 2º. O anexo I da Lei nº 9.278/2018 de 6 de junho de 2018 passa a prevalecer com a seguinte alteração:

OUTUBRO	
02	Dia Mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei Nº 9624/2020) Dia Municipal de Combate ao Etarismo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal